



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 368/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6167

De 30/08/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.065.000- Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(448) 3.1.90.11.00 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	140.000,00
10.303.0053.2.069.000 – Atividades Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 02498 – Assistência Farmacêutica	
(513) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	10.000,00
TOTAL.....	150.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológica	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(521) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	140.000,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 02498 – Assistência Farmacêutica	
(506) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
TOTAL.....	150.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.167

DE 30/08/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 348/2011

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e artigo 4º, II da Lei nº Lei Municipal nº 2.902/10, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 - Antares Municipal de Saúde	
03.01 - Antares Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.005.000 - Projeto Alcademiasse Municipal	
Fonte de Recursos: 02496 - Atuação de Média e Alta Complexidade	
(448)3.1.00.11.00 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	140.000,00
10.303.0053.2.009.000 - Atividades Farmacêuticas	
Fonte de Recursos: 02498 - Atividades Farmacêuticas	
(506)3.1.90.30.00 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000,00
03.01.10.303.0053.2.009.000	150.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03 - Antares Municipal de Saúde	
03.01 - Antares Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.005.000 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 02496 - Atuação de Média e Alta Complexidade	
(521)3.1.90.11.00 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	140.000,00
10.303.0053.2.005.000 - Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 02498 - Atividades Farmacêuticas	
(506)3.1.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
03.01.10.303.0053.2.005.000	150.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemiro Papaioti
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

